LEI Nº 139/2005

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder os Títulos de Cidadão Honorário do Município de Imbaú, Estado do Paraná, aos Senhores Reverendíssimos NELSON Bueno da Silva e Edir de Jesus Rodrigues.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBAÚ, Faço saber que a Câmara Municipal de Imbaú, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido os Títulos de Cidadão Honorário do Município de Imbaú, Estado do Paraná, aos Reverendíssimo Senhores: Nelson Bueno da Silva e Edir de Jesus Rodrigues por tratar de pessoas religiosas, que pregam o bem e evangelização aos munícepes do Imbaú, trazendo assim o entendimento e ensinamento da palavra divina.

Art. 2º Os diplomas a serem conferidos nos termos desta Lei, ser-lhe-á entregues em Sessão solene do Poder Legislativo, em data a ser previamente determinado pelo presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNCIPAL DE IMBAÚ, em 13 de maio de 2005.

LAUIR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal